CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

019/18

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEAR – VAGNER RAFAEL VAZ,** portador do RG nº 8.636.834-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para a função de Diretor do Departamento Legislativo – DELE, nos termos do artigo 17 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Art. 2º - Pelo exercício da função, concede 70% (setenta por cento) de Função Gratificada – FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso II da Resolução nº008/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a portaria nº 051/2017 em seu inteiro teor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2018.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão'
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 019/2018 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia o Servidor Vagner Rafael Vaz, para a função de Diretor do Departamento Legislativo – DELE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 019/18

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR – VAGNER RAFAEL VAZ,** portador do RG nº 8.636.834-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para a função de Diretor do Departamento Legislativo – DELE, nos termos do artigo 17 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Art. 2º - Pelo exercício da função, concede 70% (setenta por cento) de Função Gratificada – FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso II da Resolução nº008/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a portaria nº 051/2017 em seu inteiro teor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2018.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão'
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 03 de maio de 2018. Edição nº 13.499 – QUINTA-FEIRA - Página C-07 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-
.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.-.-...-.-.-.---.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.--